



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVENBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043. Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.º 768 de 03/03/1988*

### PLANO DE TRABALHO 2019

| DADOS CADASTRAIS   |              |                               |   |
|--|--------------|-------------------------------|---|
| ENTIDADE EXECUTORA<br>CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME         |              |                               | CNPJ<br>55.347.561/0001-53                                |
| ENDEREÇO COMPLETO<br>Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José |              |                               |   |
| CIDADE<br>Leme   | UF<br>SP     | CEP<br>13.611-000             | DDD/FONE<br>19-3571-4826 / 19-3554-2940                   |
| CONTA CORRENTE<br>362017-4   | BANCO<br>001 | AGÊNCIA<br>0766-8             | PRAÇA DE PAGAMENTO<br>LEME/SP                             |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>RENATA MARIA BACCARO                            |              |                               | CPF<br>250.760.548-07                                     |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE<br>9.754.657-3                                  |              | ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>SSP-SP     |   |
| CARGO<br>PRESIDENTE  |              | PROFISSÃO<br>Técnica Agrícola |   |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL<br>MARIA TEREZA BALDIN RUOZO                       |              | CARGO<br>Psicóloga            | Nº de Registro no Conselho Profissional<br>CRP: 06/129746 |
| N. INSCRIÇÃO COMAS<br>05/2011  |              | N. INSCRIÇÃO CMDCA<br>04/2016 |   |

2. Leme



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.º 768 de 03/03/1988*

| <b>UNIDADES</b>                                       |  |
|---|--|
| <b>NOME</b><br><b>CASA LAR –</b><br><b>UNIDADE I</b>  | <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, nº136 – Centro<br>CEP: 13610-089 – Leme/SP |
| <b>NOME</b><br><b>CASA LAR –</b><br><b>UNIDADE II</b> | <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Coronel Augusto Cesar, nº 50 – Centro<br>CEP: 13.610-190 – Leme/SP        |

### **DESCRIÇÃO DO PROJETO**

| <b>NOME DO PROJETO</b>   |               |                |
|--|---------------|----------------|
| PROGRAMA CASA LAR: UNIDADES I e II   |               |                |
| <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>   | <b>INÍCIO</b> | <b>TÉRMINO</b> |
|  | 01/01/19      | 31/12/19       |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Casa Lar |               |                |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **Objetivo Geral**

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioria de idade.

#### **Objetivos Específicos**

- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Dar oportunidade às crianças e adolescentes de viver um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Proporcionar vivência similar ao de uma família em uma residência, através do **atendimento máximo de 10 (dez) crianças/adolescentes em cada unidade**, em espaço residencial, com rotinas e características de uma unidade familiar.
- Manter acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA**

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar de forma integral e com qualidade.

### **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Acolher Crianças e Adolescentes garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

### **JUSTIFICATIVA:**

A Casa Lar é um serviço de acolhimento, que se diferencia na estrutura física e forma de funcionamento. Atende crianças e adolescentes afastados do convívio familiar como medida protetiva, de forma excepcional e provisória. É uma alternativa complementar ao Abrigo Institucional e busca proporcionar a crianças e adolescentes a possibilidade de se desenvolver em um modelo de acolhimento que se **aproxima do modelo familiar**, sobretudo porque preza pelo contato mais próximo com os educadores e com a comunidade em geral. A Casa Lar tem estrutura física de uma casa comum e um número menor de atendidos: **por unidade, são atendidos no máximo 10 (dez) crianças e adolescentes.** Ela também conta com um educador residente, quando possível, que fica responsável pelos cuidados com as crianças e pela organização da casa.

### **PUBLICO ALVO**

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos, particularmente adequado a grupo de 4 irmãos. Deve ter no máximo 10 crianças e adolescentes já acolhidos no Abrigo Institucional e avaliados por equipe técnica e Poder Judiciário, que apresentam perspectivas de acolhimento de média ou longa duração.

### **INFRAESTRUTURA EXISTENTE**

Ambas as unidades são residências uni familiares, análogas às demais casas da região,



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme*

*Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

localizadas em uma área residencial urbana, sem fachada ou identificações, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade.

A **Casa Lar I** é composta por 03 quartos para as crianças/adolescentes, 01 suíte para descanso dos educadores, pois na atualidade não contamos com educador residente nessa unidade devido à indisponibilidade de um perfil adequado, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 02 banheiros para acolhidos, sendo 01 interno e 01 externo, 01 cozinha com espaço suficiente para preparar alimentos para as crianças atendidas e área.

A **Casa Lar II** é composta por 02 suítes para as crianças/adolescentes, 01 suíte para descanso dos educadores, pois na atualidade não contamos com educador residente nessa unidade devido à indisponibilidade de um perfil adequado, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 01 banheiro externo para os funcionários, 01 cozinha com espaço suficiente para preparar alimentos para as crianças atendidas, 01 despensa, 01 lavanderia, 01 sala para Equipe Técnica, 01 sala para projetos e por área. Os imóveis são alugados pela Municipalidade.

### **DESCRIÇÃO DAS METAS**

| Meta |   | Ações |   |
|------|---|-------|---|
| 1    | Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos. | 1     | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar   |
|      |   | 2     | Aquisição dos materiais de consumo  |
|      |   | 3     | Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos. |
| 2    | Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido   | 1     | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar   |
|      |   | 2     | Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.  |
| 3    | Atender de forma técnica as demandas específicas do   | 1     | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar   |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme*

*Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|   | Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.   |   |   |
|   |   | 2 | Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.  |
|   |   | 3 | Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.   |
| 4 | Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar   |
|   |   | 2 | Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.  |
|   |   | 3 | Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.   |
|   |   | 4 | Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente. |
|   |   | 5 | Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade.  |
|   |   | 6 | Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.  |
| 5 | Garantir a Inserção Comunitária   | 1 | Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.  |
|   |   | 2 | Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.   |
|   |   | 3 | Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a   |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme*

*Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

|    |  |   |  |
|----|--|---|--|
|    |  |   | participação em eventos.   |
| 6  | Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar  |
|    |  | 2 | Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.  |
|    |  | 3 | Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los no Programa Jovem Aprendiz.  |
|    |  | 4 | Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.   |
|    |  | 5 | Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.   |
|    |  | 6 | Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.   |
| 07 | Garantir o direito à educação.   | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar  |
|    |  | 2 | Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.   |
|    |  | 3 | Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.                   |
|    |  | 4 | Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário : currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação.                                |
|    |  | 5 | Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola. |
|    |  | 6 | Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.  |
| 08 | Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho   | 1 | Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.  |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    |   | 2 | Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.    |
|    |   | 3 | Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe.  |
| 09 | Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | 1 | Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado                                     |
|    |   | 2 | Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.   |
|    |   | 3 | Divulgar os projetos  |
|    |   | 4 | Capacitar os voluntários  |
|    |   | 5 | Organizar horários e providenciar materiais   |
|    |   | 6 | Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.   |
|    |   | 7 | Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.                |
| 10 | Garantir o direito à saúde  | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar                               |
|    |   | 2 | Solicitar diversos exames médicos, priorizando o uso da rede pública.   |
|    |   | 3 | Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas. |
|    |   | 4 | Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem.  |
|    |   | 5 | Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.         |
|    |   | 6 | Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.  |





## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme  
Sub nº 5.043, Roto 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

| Meta s | Etapa/Fase   | Especificação   | Indicador Físico   |                          | Duração  |          |
|--------|--|---|--|--------------------------|----------|----------|
|        |  |   | Unidade  | Quantidade               | Início   | Termino  |
| 1      | Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.  | Sustento total de todas as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.                             | Sustento material integral   | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 2      | Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido.   | Orientações Individuais com escuta e devolutiva técnica e qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho.                             | Orientações Individuais  | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 3      | Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.  | Desenvolvimento de grupos temáticos   | Grupos   | 12                       | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 4      | Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, | Acompanhar os acolhidos nos processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para desligamento na maioridade. | Atendimentos individuais, visitas técnicas residenciais e monitoradas. | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

|   |   |  |   |                          |          |          |
|---|---|--|---|--------------------------|----------|----------|
|   | encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.  |  |   |                          |          |          |
| 5 | Garantir a Inserção Comunitária   | Programar e acompanhar atividades/eventos externos,  | Planejamento e acompanhamento   | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 6 | Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) | Construir junto ao Acolhimento um planejamento de vida pensando em seu desligamento por maioridade, possibilitar informações sobre a elaboração de currículo, trâmites da entrevista de trabalho ter contato direto com empresários que possam oferecer vagas de trabalho. Acompanhando o acolhido na orientação com seus gastos e o que poupa e para que poupa. Ensinar os acolhidos no cotidiano das unidades de acolhimento em relação as tarefas domésticas, | Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas à empresas do município. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas domésticas. | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.768 de 03/03/1988

|    |   |   |   |   |          |          |
|----|---|---|---|---|----------|----------|
|    |   | pagamento de contas, fazer compras.   |   |   |          |          |
| 07 | Garantir o direito à educação   | Matricular todos os acolhidos no ensino regular, acompanhar as atividades escolares e mediar as demandas provenientes do ambiente escolar | Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às escolas. Acompanhar o atendimento com orientação sobre as tarefas escolares e toda a rotina de aprendizagem acadêmica. | Cotidiano e ininterrupto  | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 08 | Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho                          | Realizar reuniões e orientações individuais para estudos de casos, da rotina, da demanda e de teoria pertinente.                          | Reuniões, encontros de formação e orientações individuais.  | 24- Reuniões da equipe técnica-semanais<br>06- Reuniões de com a equipe de cada unidade-mensais<br>03- Capacitações temáticas Internas bimestrais<br>• Participação em eventos de formação externos-sempre que possível | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 09 | Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | Criar e executar projetos que contem com a participação de voluntários.   | Reuniões e encontros de formação  | Cotidiano e ininterrupto  | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 10 | Garantir o direito à saúde  | Prestar todos os cuidados para com a saúde de cada acolhido, contando com a Rede de   | Orientações individuais, busca e acompanhamento em todos os atendimentos  | Cotidiano e ininterrupto  | 01/01/19 | 31/12/19 |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

|    |  | serviços disponíveis.  | necessários.                    |                          |  |                   |
|----|--|--|---------------------------------|--------------------------|--|-------------------|
| 11 | Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes | Elaborar e renovar constantemente em equipe o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Aperfeiçoar constantemente o Regimento interno da instituição. | Reuniões e contatos individuais | Cotidiano e ininterrupto |  | 01/01/19 31/12/19 |

### **AVALIAÇÃO (AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)**

| <b>META</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO</b>  | <b>PERÍODO</b>  | <b>RESULTADOS ESPERADOS</b>   |
|---|--|---|---|
| 01<br>Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos. | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.<br>Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme.<br>Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral<br>Inspeções Judiciais:<br>Trimestrais | Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.  |
| 02<br>Atender de forma técnica todas as demandas individuais.   | Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PIA.<br>Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.   | PIA- Semestral<br>Circunstanciado-<br>Mensal          | Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.       |
| 03<br>Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades                      | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.   | PIA- Semestral<br>Circunstanciado-Mensal              | Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de |



## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988*

|   |  |                                       |  |
|---|--|---------------------------------------|--|
| pedagógicas.  |  |                                       | autonomia e preparar para o exercício da cidadania.  |
| 04<br>Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade. | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos. |
| 05<br>Garantir a Inserção Comunitária   | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.   |
| 06<br>Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)   | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.  |
| 07<br>Garantir o direito à educação   | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário                | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor  |



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|   | ou solicitado.   |   | desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.  |
| 08<br>Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho                          | Desenvolver Relatório Circunstanciado e aplicar atividades avaliativas nas Capacitações Temáticas.                                     | Circunstanciado-Mensal<br>Atividades Avaliativas-Bimestrais   | Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.   |
| 09<br>Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral<br>Circunstanciado-Mensal  | Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.   |
| 10<br>Garantir o direito à saúde  | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral<br>Circunstanciado-Mensal  | Garantir o direito à saúde de forma plena.   |
| 11<br>Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes                      | Possuir Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e receber inspeções e fiscalizações do Poder Judiciário e Público.              | PIA- Semestral<br>Circunstanciado-Mensal<br>Relatórios Informativos-Sempre que solicitados pelas instancias responsáveis. | Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento não fira nenhum direito das crianças e adolescentes acolhidos, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante dos espectro da caridade.<br>Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em |



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 3.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais. |
|--|--|--|---|

### RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO

| Nome                                 | Escolaridade      | Cargo                   | Carga Horária Semanal | Forma de Contratação |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|
| Ana Cristina Terossi Proni           | Médio Completo    | Gerente Administrativo  | 44 horas              | CLT                  |
| Andre Luiz de Souza                  | Superior Completo | Coorden.Adm.            | 25 horas              | CLT                  |
| Clelia Do Nascimento                 | Médio Completo    | Estoquista              | 44 horas              | CLT                  |
| Maria Teresinha Parolim de Oliveira. | Médio Completo    | Auxiliar Administrativo | 44 horas              | CLT                  |

### RECURSOS HUMANOS CASAS LARES

| Nome                                 | Escolaridade                | Cargo           | Carga Horária Semanal | Forma de Contratação |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|
| Andrea Cristiana Lazaro Henrique     | Ensino Fundamental Completo | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Cinira Teixeira De Souza Autulo      | Ensino Médio Completo       | Educadora Líder | 44 horas              | CLT                  |
| Flávio Luiz da Silva Ferreira        | Ensino Médio Completo       | Educador        | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Genilda Jose Dos Santos              | Ensino Fundamental Completo | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Isaura de Matos Brandão              | Ensino Médio Completo       | Educadora       | Escala 6 por 1        | CLT                  |
| Josenilda Pereira de Freitas Leite   | Ensino Fundamental Completo | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Juliana Faustino Tomiello Dos Santos | Ensino Médio Completo       | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Maria José Dos Santos                | Ensino Médio Completo       | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |
| Maria Tereza Baldin Ruozo            | Ensino Superior Completo    | Psicóloga       | 44 horas              | CLT                  |
| Marta Cristina Cirilo Dos Santos     | Ensino Médio Completo       | Educadora       | Escala 12 por 36      | CLT                  |



## CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

|                                   |                               |                 |                  |     |
|-----------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|-----|
| Renata Aparecida Cardoso Lourenço | Ensino Fundamental Incompleto | Educadora       | Escala 12 por 36 | CLT |
| Rosa Maria Ponciano Da Silva      | Ensino Fundamental Incompleto | Educadora       | Escala 12 por 36 | CLT |
| Rosângela Schmidt Figueira        | Ensino Superior Completo      | Assist. Social  | 30 horas         | CLT |
| Siomara Silvia Santoro Doria      | Ensino Médio Completo         | Educadora Líder | 44 horas         | CLT |

| PREVISÃO DE RECEITA |            |
|---------------------|------------|
| <b>FONTE</b>        |            |
| Recurso Próprio     |            |
| Recurso Municipal   | 384.000,00 |
| Recurso Estadual    |            |
| Recurso Federal     |            |

| PREVISÃO DE DESPESA |            |
|---------------------|------------|
| <b>FONTE</b>        |            |
| Recurso Próprio     |            |
| Recurso Municipal   | 384.000,00 |
| Recurso Estadual    |            |
| Recurso Federal     |            |

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS  |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Descrição  | Valor mensal  | Valor Anual    |
| Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)   | R\$ 28.000,00 | R\$ 336.000,00 |
| Material de Consumo (Gêneros alimentícios, remédio, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo)   | R\$ 3.000,00  | R\$ 36.000,00  |
| Serviço de Terceiros (Energia elétrica, água e esgoto – gás, telefone e internet, serviços médicos, serviços de impressão, serviços gerais de manutenção e pequenos reparos como: pedreiros, hidráulica, elétrica, informática, telefonia, chaveiro, etc, correio e postagens, serviços mecânicos (manutenção em veículos), revelação de fotos, dedetização, desinfecção, desratização e higienização, contador, consultoria e assessoria. | R\$ 1.000,00  | R\$ 12.000,00  |





## **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**

E-mail: [secretaria@larsaofranciscoleme.org.br](mailto:secretaria@larsaofranciscoleme.org.br) – site: [www.larsaofranciscoleme.org.br](http://www.larsaofranciscoleme.org.br)

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rola 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> |              |              |              |               |               |               |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Descrição</b>                | <b>1 mês</b> | <b>2 mês</b> | <b>3 mês</b> | <b>4 mês</b>  | <b>5 mês</b>  | <b>6 mês</b>  |
| <b>RH</b>                       | 28.000,00    | 28.000,00    | 28.000,00    | 28.000,00     | 28.000,00     | 28.000,00     |
| <b>Mat. Consumo</b>             | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| <b>Serviço de Terceiros</b>     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |
| <b>Descrição</b>                | <b>7 mês</b> | <b>8 mês</b> | <b>9 mês</b> | <b>10 mês</b> | <b>11 mês</b> | <b>12 mês</b> |
| <b>RH</b>                       | 28.000,00    | 28.000,00    | 28.000,00    | 28.000,00     | 28.000,00     | 28.000,00     |
| <b>Mat. Consumo</b>             | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| <b>Serviço de Terceiros</b>     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00     | 1.000,00      | 1.000,00      | 1.000,00      |

Leme, Dezembro de 2018.

| <b>Nome</b>   | <b>Assinatura</b> |
|---|-------------------|
| <b>Nome do Presidente</b><br>Renata Maria Baccaro                           |                   |
| <b>Nome do Técnico Responsável</b><br>Maria Tereza Baldin Ruozo             |                   |
| <b>Nome do Responsável pela Prestação de Contas</b><br>Renata Maria Baccaro |                   |